



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2008 às 15:00
FABIO [assinatura] /Matr.: _____

MPV 432

00544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/05/2008	proposição Medida Provisória n.º 432, de 21 de maio de 2008
--------------------	--

autor Deputado MOREIRA MENDES	n.º do prontuário 049
---	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. modificativa	4. X ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o art. ... à Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008:

Art. ... É assegurado ao mutuário de operações de crédito rural:

I - a revisão das garantias;

II - a redução das garantias, em caso de excesso.

JUSTIFICAÇÃO

No alongamento de operações de crédito rural, constantemente as instituições mantêm garantias muito acima dos valores devidos pelos mutuários, impedindo que estes tenham acesso a créditos em outras instituições financeiras, em tempo que restringem o crédito sob o argumento do alongamento de dívidas constituído na instituição.

Uma vez adequadas as garantias ao montante da dívida e estando as mesmas liberadas, certamente, os produtores terão mais acesso a crédito e poderão operar com outras instituições em função da restrição imposta pela instituição detentora das garantias, trazendo maior tranquilidade ao campo e, com certeza, melhorando a capacidade produtiva de nossos produtores.

São essas as considerações que justificam a apresentação da presente emenda, contando com o apoio dos nobres pares para o acolhimento.

MOREIRA MENDES

PPS/RO

PARLAMENTAR

MOREIRA MENDES
PPS/RO

